Resolução nº : 10216/99
Protocolo nº : 75647/99
Origem : INSTITUTO SANTO ANTONIO DE BEM ESTAR AO MENOR DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessado : INSTITUTO SANTO ANTONIO DE BEM ESTAR AO MENOR DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre INSTITUTO SANTO ANTONIO DE BEM ESTAR AO MENOR DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 1.702,00 (um mil e setecentos e dois reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA